



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - Gec

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Sr. Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº. 039/2012/GBSES Sr. **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa **MAMÃE CANGURULTDA**, inscrita no CNPJ 02.910.069/0001-88, localizada na Avenida Uruguai, n. 119, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, CEP: 78.040-030, representada pelo Sr. **AROLD PEIXOTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade de médico - CRM n. 1041, onde consta o RG n. 1149575 PR e o CPF n. 200.625.919-91 e pela Sra. **ISA KEILA DO AMARAL VIEIRA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade RG n. 096541991-4 e inscrita no CPF sob o n. 401.694.059-15, doravante denominada CONTRATADA, considerando o que tudo consta no processo administrativo n.313431/2008/SES/MT, oriundo de procedimento de inexigibilidade de licitação pretendida para o CREDENCIAMENTO, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo, que será regido pelo art. 25 da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 516669/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 004/2010.

**Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 004/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **05/01/2013** e término em **04/01/2014**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

**Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde  
Projeto Atividade: 2983  
Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros  
Fonte: 134 - Recursos destinados ao desenvolvimento das Ações de saúde

Centro Político Administrativo - Fone: (065) 3613-5344 / 5448  
Gerência de Contratos - CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT




ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - Gec

**Cláusula Quarta - DO FUNDAMENTO LEGAL**

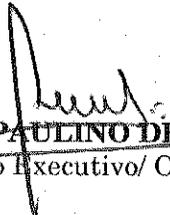
3.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 522/ASSEJUR/SES/MT/2012.

**Cláusula Quinta - DAS RATIFICAÇÕES**

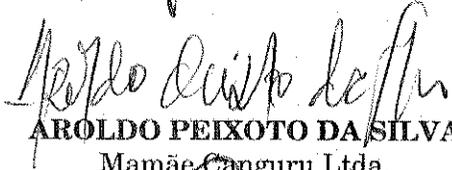
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

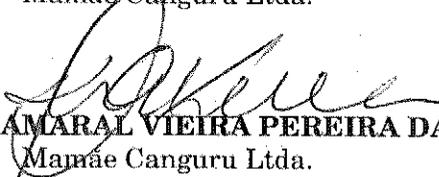
Cuiabá/MT, 04 de janeiro 2013.

  
**EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto Executivo/ Ordenador de Despesa

  
**AROLD PEIXOTO DA SILVA**

Mamãe Canguru Ltda.

  
**ISA KEILA DO AMARAL VIEIRA PEREIRA DA SILVA**

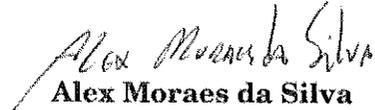
Mamãe Canguru Ltda.

Testemunhas:

  
**Kelly Fernanda Gonçalves**

RG 1276680-1 SSP/MT

CPF 876.760.521-49

  
**Alex Moraes da Silva**

RG 18096921 SSP/MT

CPF 034.454.201-73